

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a necessidade da Administração e avaliar a solução mais adequada para a futura aquisição de pneus destinados aos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Capão da Canoa/RS.

1.2. A contratação visa assegurar a substituição de pneus desgastados ou danificados, garantindo segurança, continuidade dos serviços públicos, adequado desempenho e conservação da frota municipal.

1.3. Os quantitativos e as especificações dos pneus serão definidos conforme a demanda estimada e detalhados nos tópicos próprios deste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

2.2. Secretário Elisaldo Vieira Brehm.

2.3. Servidor: Jonas Fernando Wenclevski.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município de Capão da Canoa/RS necessita adquirir pneus novos para reposição nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da circulação em diferentes tipos de vias e das condições próprias das atividades executadas pelas Secretarias Municipais.

3.2. A substituição adequada dos pneus é indispensável para preservar a segurança dos servidores e usuários, assegurar condições adequadas de estabilidade, aderência, frenagem e dirigibilidade, além de evitar paralisações, acidentes, danos mecânicos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3.3. A ausência de pneus disponíveis para reposição pode comprometer o atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município, afetando o transporte de equipes, o deslocamento de veículos de serviço e a utilização de máquinas e equipamentos empregados em atividades essenciais.

3.4. A contratação permitirá atender às necessidades de substituição conforme o desgaste e a demanda efetivamente verificados, garantindo maior disponibilidade da frota, redução do tempo de inatividade dos veículos e equipamentos e melhor planejamento das aquisições.

3.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades municipais, bem como a adequada conservação dos bens pertencentes à Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados, remoldados, recondicionados ou apresentar qualquer sinal de utilização anterior.

4.2. Os produtos deverão atender integralmente às medidas, índices de carga e velocidade, tipo de construção, aplicação e demais especificações indicadas no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

4.3. Os pneus deverão possuir certificação e identificação obrigatórias aplicáveis, contendo de forma legível as informações do fabricante, modelo, medida, capacidade de carga, índice de velocidade, data de fabricação e demais dados necessários à sua rastreabilidade.

4.4. Os pneus deverão apresentar data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega, salvo justificativa e aceitação expressa da fiscalização.

4.5. Os produtos deverão ser entregues sem deformações, rachaduras, cortes, bolhas, ressecamentos, falhas de fabricação ou quaisquer vícios que comprometam a segurança, a durabilidade ou o desempenho.

4.6. Para os pneus destinados a máquinas e equipamentos, deverão ser observadas a aplicação indicada, a resistência necessária ao tipo de serviço executado, o desenho da banda de rodagem e a compatibilidade com as condições operacionais da frota.

4.7. A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela substituição dos pneus que apresentarem vícios ou desconformidades, sem custos adicionais para o Município.

4.8. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, acompanhadas de nota fiscal e, quando solicitado, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar a conformidade do produto ofertado.

4.9. Não será admitida a indicação exclusiva de marca, devendo os requisitos ser considerados como padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade necessários ao atendimento da demanda municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para atendimento da necessidade, foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado, considerando a aquisição direta conforme demanda, a contratação única com quantitativos previamente definidos e a aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços.

5.2. A aquisição única e integral dos quantitativos estimados poderia gerar formação excessiva de estoque, ocupação de espaço físico, envelhecimento dos pneus armazenados e imobilização antecipada de recursos, considerando que as substituições ocorrem em momentos distintos, conforme o desgaste e a utilização de cada veículo, máquina ou equipamento.

5.3. A realização de contratações isoladas para cada necessidade de reposição também não se mostra eficiente, pois demandaria a abertura recorrente de novos procedimentos, podendo ocasionar demora no atendimento, paralisação da frota e aquisições emergenciais com condições menos vantajosas.

5.4. Verificou-se que os pneus possuem ampla disponibilidade no mercado, com diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores capazes de atender às especificações pretendidas, permitindo competição e comparação objetiva dos preços por item.

5.5. A solução considerada mais adequada consiste na aquisição parcelada de pneus, conforme a necessidade efetiva da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior agilidade nas reposições, controle dos quantitativos, redução de estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.6. A contratação deverá ser dividida por item, considerando que as medidas e aplicações dos pneus são independentes entre si, permitindo a participação de maior número de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada especificação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Capão da Canoa/RS, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

6.2. Os pneus deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração, observando as medidas, aplicações e características compatíveis com cada veículo, máquina ou equipamento, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado.

6.3. O fornecimento parcelado permitirá a reposição dos pneus conforme o desgaste e a demanda efetivamente verificados, evitando a formação excessiva de estoque, o envelhecimento dos produtos armazenados e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

6.4. A solução deverá abranger a entrega dos pneus novos, de primeiro uso, devidamente identificados, certificados e livres de defeitos, cabendo à contratada substituir os produtos que apresentarem vícios, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

6.5. Com a adoção da solução, espera-se assegurar maior disponibilidade da frota, reduzir o tempo de paralisação dos veículos, máquinas e equipamentos, melhorar as condições de segurança e garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos municipais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades de reposição dos pneus utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, considerando o desgaste decorrente do uso, a necessidade de manutenção da disponibilidade operacional e a possibilidade de substituições durante o período da contratação.

7.2. As quantidades estimadas correspondem ao limite máximo previsto para atendimento das demandas da Administração, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 12.5/80 R18 (R4)	UNIDADE	8	2	R\$ 2.945,81	R\$ 23.566,48
2	Pneu 195/65 R15	UNIDADE	24	4	R\$ 576,02	R\$ 13.824,48
3	Pneu 165/70 R14	UNIDADE	24	4	R\$ 461,50	R\$ 11.076,00
4	Pneu 385/95 R24, Radial	UNIDADE	24	4	R\$ 9.312,93	R\$ 223.510,32

7.3. Os quantitativos possuem caráter estimativo e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração, devendo as solicitações observar a necessidade dos veículos, máquinas e equipamentos, a disponibilidade orçamentária e os limites máximos estabelecidos.

7.4. As quantidades mínimas indicadas na tabela correspondem à parcela mínima estimada para cada solicitação de fornecimento, considerando a necessidade de substituição dos pneus por pares ou conjuntos compatíveis com os eixos dos veículos, máquinas e equipamentos. Essa definição deverá ser observada somente quando houver necessidade operacional devidamente identificada, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos máximos registrados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta a fontes oficiais, contratações públicas similares e valores praticados no mercado, considerando produtos com especificações compatíveis com os pneus pretendidos.

8.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 271.977,28 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

8.3. O valor estimado corresponde ao limite máximo previsto para as futuras aquisições, não gerando obrigação de utilização integral pela Administração, uma vez que os pneus serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1. O objeto é divisível em itens independentes, considerando que os pneus possuem medidas, características e aplicações distintas, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao atendimento da necessidade da Administração.

9.2. O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção do menor preço para cada tipo de pneu.

9.3. A contratação em lote único poderia restringir a participação de empresas que não comercializam todas as medidas solicitadas, reduzindo a concorrência e podendo resultar em preços menos vantajosos.

9.4. Dessa forma, recomenda-se a adjudicação por item, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração, preservando a economicidade, a competitividade e a adequada gestão dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação possui relação com os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, especialmente quanto à troca, montagem, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos necessários à adequada utilização dos pneus.

10.2. Os serviços eventualmente necessários para instalação, manutenção ou ajuste dos pneus não integram o objeto desta contratação, salvo se expressamente previstos no Termo de Referência, devendo ser executados por meios próprios da Administração ou por contratação específica.

10.3. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência impeça a aquisição dos pneus, uma vez que o fornecimento poderá ser executado de forma autônoma.

10.4. Recomenda-se apenas o adequado controle entre o setor responsável pela frota, o almoxarifado e a fiscalização contratual, a fim de assegurar a correta destinação dos pneus, o registro das substituições e a compatibilidade com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

11.1. Registra-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual (PAC) elaborado no exercício corrente, razão pela qual o objeto desta contratação não consta de PAC. Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual (...)”.

11.2. Quanto ao alinhamento com o planejamento, consigna-se que: (i) a fase preparatória deve compatibilizar-se com o PAC “sempre que elaborado”, conforme art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; e (ii) o Estudo Técnico Preliminar contempla a “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado”, nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, do mesmo diploma. Assim, na inexistência de PAC, atende-se ao comando legal mediante o presente registro e, quando o PAC vier a ser elaborado, a contratação deverá observar o plano, o qual “deverá ser divulgado (...) e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos” (art. 12, § 1º).

11.3. Por fim, registra-se que o prosseguimento da presente contratação fica condicionado à autorização da autoridade competente, entendida como “agente público dotado de poder de decisão”, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser formalizada nos autos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. A contratação pretende assegurar a disponibilidade de pneus adequados para reposição nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, reduzindo o tempo de paralisação e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

12.2. Busca-se melhorar as condições de segurança, estabilidade, aderência, frenagem e desempenho da frota, reduzindo riscos de acidentes, falhas operacionais e danos decorrentes da utilização de pneus desgastados ou inadequados.

12.3. Espera-se obter maior eficiência na manutenção da frota, com reposições realizadas de forma planejada e conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições emergenciais, formação excessiva de estoque e imobilização desnecessária de recursos.

12.4. A aquisição de pneus novos e compatíveis deverá contribuir para a preservação dos veículos, máquinas e equipamentos, aumento da vida útil dos bens públicos e redução de custos com manutenções corretivas.

12.5. Como resultado final, pretende-se assegurar maior regularidade, segurança e eficiência nas atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Antes do início da execução, a Administração deverá designar o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

13.2. Deverão ser conferidas e validadas as especificações, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços e a disponibilidade orçamentária necessária para as futuras aquisições.

13.3. A Administração deverá organizar os procedimentos de solicitação, recebimento, conferência, armazenamento e controle dos pneus, com registro da destinação de cada unidade ao respectivo veículo, máquina ou equipamento.

13.4. O local de entrega e armazenamento deverá possuir condições adequadas para conservar os pneus protegidos da exposição direta ao sol, umidade, fontes de calor, produtos químicos e demais fatores que possam comprometer sua qualidade.

13.5. Os servidores responsáveis pelo recebimento deverão ser orientados quanto à verificação das medidas, características técnicas, data de fabricação, certificações, integridade e compatibilidade dos pneus entregues.

13.6. As solicitações de fornecimento deverão ser formalizadas por meio de documento próprio, contendo o item, a quantidade, o prazo e o local de entrega, conforme a necessidade efetiva da Administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição e a utilização de pneus podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, ao armazenamento e, principalmente, ao descarte dos pneus substituídos, que não deverão ser destinados ao lixo comum, queimados ou abandonados em locais inadequados.

14.2. Os pneus inservíveis deverão ser armazenados temporariamente em local coberto, seco e seguro, evitando acúmulo de água, proliferação de vetores, risco de incêndio e contaminação ambiental.

14.3. A Administração deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos pneus substituídos, por meio de logística reversa, encaminhamento a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, empresas licenciadas ou pontos de coleta autorizados.

14.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, resistência e eficiência, reduzindo a frequência de substituições, a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais.

14.5. O controle da utilização dos pneus, incluindo inspeções periódicas, calibragem adequada, alinhamento e balanceamento, contribuirá para o aumento da vida útil dos produtos, redução do consumo de combustível e diminuição da geração de resíduos.

14.6. Conclui-se que os impactos ambientais são controláveis, desde que sejam adotadas medidas adequadas de armazenamento, utilização, rastreabilidade e destinação final dos pneus inservíveis.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que os pneus pretendidos possuem especificações usuais de mercado e podem ser fornecidos por diversas empresas do ramo, desde que atendidos os requisitos de qualidade, segurança e compatibilidade estabelecidos.

15.2. Sob o aspecto operacional, a aquisição permitirá a reposição dos pneus conforme a necessidade dos veículos, máquinas e equipamentos, reduzindo paralisações e assegurando a continuidade das atividades municipais.

15.3. A solução também se mostra economicamente adequada, pois possibilita aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva, evitando formação excessiva de estoque, envelhecimento dos produtos e imobilização desnecessária de recursos públicos.

15.4. Os riscos relacionados ao fornecimento de pneus inadequados, defeituosos ou incompatíveis poderão ser mitigados por meio de especificações objetivas, conferência no recebimento, exigência de garantia, fiscalização contratual e substituição dos produtos em desconformidade.

15.5. Considerando a necessidade apresentada, a disponibilidade de fornecedores, a adequação técnica da solução, os benefícios esperados e a possibilidade de controle dos riscos e impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da contratação.

Capão da Canoa/RS, 14 de julho de 2026.

Elisaldo Vieira Brehm
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

Jonas Fernando Wenclevski
Servidor Público